DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	3
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1377 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais de restrição para enfretamento de saúde pública decorrente da pandemia de importância internacional referente ao Coronavírus (Covid-19)".

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Região de Araçatuba, a qual o Município de Suzanápolis faz parte, segundo previsto no Plano São Paulo, foi rebaixado para a Fase 1 – Vermelha – fase de alerta máximo em relação ao avanço da doença, considerando o número de novos casos, internações e óbitos, bem como a taxa de ocupação de leitos de UTI;

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Suzanápolis/SP em relação à infecção pelo Novo Coronavírus, especialmente diante dos casos notificados neste município, o que estampa a necessidade de implantação de medidas mais restritivas quanto a circulação de pessoas;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica proibida, por tempo indeterminado, ou pelo tempo que perdurar a fase vermelha na região de Araçatuba, a entrada, circulação e permanência de vendedores ambulantes ou de sacoleiras (venda porta a porta) de artigos de qualquer natureza oriundos de outros municípios e estados no território do Município de Suzanápolis/SP, com o fito de comercializar, promover, apresentar mercadorias ou similares.

Art. 2º A fiscalização das determinações deste Decreto será realizada pelo Fiscal Municipal e pela Equipe de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis -SP, 30 de Junho de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito de Suzanápolis

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

Dispensa Nº021/2020

Processo Nº036/2020

Contrato Nº041/2020

Contratada FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO 27941622840

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

Valor R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)

Vigência De 29 de Junho de 2020 a 27 de Setembro de 2020, podendo encerrar antes caso o objeto seja cumprido em sua totalidade.

Suzanápolis, 29 de Junho de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito municipal

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020
PROCESSO N.° SCL-036-2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018
www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020, que trata da contratação da empresa FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO 27941622840, para prestação de serviços de podas de árvores no perímetro urbano no município de Suzanápolis, conforme orçamento apresentado pela proponente, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Suzanápolis/SP, 26 de Junho de 2020. VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito.

Gabinete do Poder Executivo

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE N.º 003/2020

Wilton dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o Executivo Municipal, requer apreciação tempestiva por esta Colenda Casa;

Considerando, que a próxima sessão ordinária tratará matéria exclusiva, votação da LDO exercício 2021;

RESOLVE:

I) Convocar todos os Vereadores, para Sessão Extraordinária a realizar-se dia 30 de junho de 2020 às 19h00min, para deliberação da seguinte pauta:

a) Projeto de Lei do Executivo nº 020/2020;

b) Projeto de Lei do Executivo nº 021/2020;

c) Projeto de Lei do Executivo nº 022/2020;

d) Projeto de Lei Complementar nº 001/2020

- Emenda 001/2020
- Emenda 002/2020
- Emenda 003/2020
- Emenda 004/2020;

e) Projeto de Lei Complementar nº 002/2020

- Emenda 001/2020;

f) Projeto de Resolução nº 002/2020

- Emenda 001/2020
- Emenda 002/2020;

g) Requerimento nº 001/2020.

II) E ainda, C ientificar todos os membros das Comissões,

para tempestividade nos pareceres;

Registre-se Publique-se Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

WILTON DOS SANTOS PRESIDENTE